



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**

CNPJ 18.457.242/0001-74



Prefeitura de

Iturama

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



Ofício n.º 36/2026.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

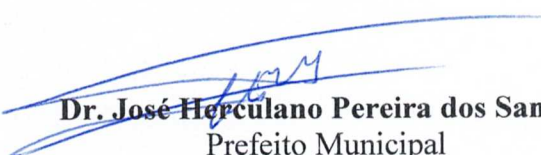
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 30/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

09/fev/2026 13:06 00015
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 95/2026

Iturama/MG, 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro e anulação parcial de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

O referido Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a realizar a reforma da **Praça do Santuário**, importante espaço público de convivência, lazer e patrimônio histórico-cultural de nosso município.

A proposta visa promover a revitalização completa da praça, contemplando melhorias na infraestrutura urbana, paisagismo, acessibilidade, iluminação, mobiliário, sinalização e áreas de convivência, de modo a proporcionar mais conforto, segurança e bem-estar à população.

A reforma da Praça do Santuário representa não apenas um investimento em infraestrutura, mas também um compromisso com a preservação de um dos principais cartões-postais e pontos de referência social e religiosa da cidade. O projeto contribuirá para fortalecer o turismo local, valorizar o comércio do entorno e promover o uso sustentável dos espaços públicos.

Os recursos que darão cobertura a este crédito são provenientes de duas fontes distintas:

- I) do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 495.000,00, originário de Transferência Especial da União, **Convênio nº 20259540018**; e
- II) da anulação parcial de dotação orçamentária existente, no valor de R\$ 279.000,00.

Cientes da sensibilidade desta Casa quanto à importância de iniciativas que promovam o desenvolvimento urbano e a valorização dos espaços comunitários, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição. Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.


Dr. José Hereulano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro e anulação parcial de dotação, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fontes:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas
02 – Divisão de Obras Públicas, Projetos e Urbanos
2.0071 – GESTÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS-INFRAESTRUTURA URBANA
15.122.0033 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 263

Valor Total - **R\$ 774.000,00** com a seguinte composição de fontes:

Fonte de Recurso – 02.0706.0000.0000 – Transferência Especial da União**R\$ 495.000,00**

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos..... **R\$ 279.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto tendo como origem os recursos provenientes:

I - Do superávit financeiro na Fonte 02.0706.0000.0000 – Transferência Especial da União – no valor de **R\$ 495.000,00;**

II - Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
12 – Secretaria Municipal do Turismo
01 – Manutenção da Secretaria do Turismo
2.0061 – GESTÃO SUSTENTÁVEL DO TURISMO
04.122.0022 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica....**R\$ 279.000,00**

Ficha - 410

Fonte de Recurso – 01.0500.0000.0000 – Recursos ordinários não vinculados a impostos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 06 de fevereiro de 2026.




Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal